

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0018/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL DOMICILIAR, COM NO MINIMO 20 HORAS SEMANAIS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0015/2023, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 0004/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.418/0001-56, com sede na Avenida São João, nº 1459, Bairro Santa Cecília, no município de São Paulo/SP, CEP: 01.221-100, neste ato representada pela Sra. Patrícia Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.495.448-22, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 04 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados;

CONSIDERANDO os pacientes com doenças congênitas, pacientes com doenças auto imune e pacientes que passam por longos períodos de internamento;

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra de forma regular com suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (em anexo).

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato em 30 dias, com novo prazo iniciando em 05 de maio de 2024 e findando em 05 de junho de 2024, conforme segue:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de terapia ocupacional para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, mediante atendimento domiciliar.	80 horas	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os quantitativos serão adquiridos conforme a demanda da Secretaria de Saúde, sendo que a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o valor total remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações previstas para o exercício de 2024:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1600	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais de Atenção Básica - MAC

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás – SC, 03 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
MARISETE LUVISON MARCON
CONTRATANTE

MQ SOLUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
PATRÍCIA QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310